

RESOLUÇÃO Nº 816, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2005.

Julga Prestações de Contas do exercício de 2004 dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “I” do art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69 e arts. 8º e 9º da Resolução nº 744/03,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLXXVIII Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2005, em Caldas Novas - GO,

RESOLVE:

Art. 1º Julgar as Prestações de Contas dos CRMVs a seguir relacionados, referentes ao exercício de 2004 , regulares:

I – CRMV-CE – Processo CFMV nº 1166/2005;

II – CRMV-PI – Processo CFMV nº 952/2005;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0622